ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE DO PIAUI
CNPJ.: 06.554.141/0001-32

Página: 2 ...Continuando,

3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	31.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.100,00
09.03.00 - HOSPITAL MUNICIPAL ESPERAÇA GARCIA		
10-302-0210 2.097 - MANUTENCAO DO HOSPITAL ESPERANCA GARCIA		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	11.000,00
10.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08-244-0173 2.085 - MANUT.E ENC.COM A SEC.MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	13.200,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
10.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		
08-244-0172 1.092 - CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTOS E REFORMAS DE CENTROS D		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	14.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.500,00
08-244-0172 2.121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	9.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	11.000,00
08-244-0173 2.058 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 289.400,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**289.400,00**
03.02.00 - SEC. MUNIC. DE HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO		
26-782-0360 1.065 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL		
4.4.90.30 - Material de Consumo	R$	100.000,00
04.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04-122-0041 2.007 - ENCARGOS COM OBRIGACOES PATRONAIS		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	30.000,00
05.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
15-452-0375 1.014 - CONST.E REST. DE PRACAS E OUTROS LOG. PUBLICOS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	50.000,00
17-512-0418 1.017 - CONST. AMPL. E RESTAURACAO DE ATERRO SANITARIO		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	48.200,00
07.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12-361-0277 1.057 - AQUISICAO DE VEICULO PARA EDUCACAO		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	61.200,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/08/2019, revogada as disposições em contrário.

NAZARÉ DO PIAUÍ, 01 de Agosto de 2019

RAIMUNDO NONATO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE DO PIAUI, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (01/08/2019), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro
CNPJ – 06.554.935/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 051/2019.

Ref. Adesão a Ata de Registro de Preços 009/2019-PMLM/MA - Pregão 011/2019-PMLM/SRP

Modalidade: Pregão Presencial - SRP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, PALESTRAS, ASSESSORIA, REALIZAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS E FORMAÇÃO CONTINUADA

Contratante: Município de Miguel Leão – PI

Contratado: A. V. DA S. MOREIRA – ME, CNPJ nº 21.959.878/0001-29

Valor: R$ 1000.060,00

Validade: 90 dias, ou ao término da prestação do serviço, prevalecendo o que vier primeiro.

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2019

Fonte de Recursos: Próprios e outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro
CNPJ – 06.554.935/0001-04

PORTARIA Nº 106/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO-PI, usando suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, e embasada na Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO, que cabe à administração pública, nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à administração pública municipal de Miguel Leão-PI;

II- Verificar se a prestação dos serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e fornecimentos

RESOLVE:

ART. 1º- Designar a Sra Maria Elizabeth Corrêa Lima Albuquerque – CPF 156.408.093-53, como fiscal dos contratos de prestação de serviços e fornecimentos a cargo desta administração, com as atribuições abaixo especificadas:

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

a) Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) Controlar o prado de vigência sob sua responsabilidade;
c) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
d) Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
e) Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
f) Autorizar, formalmente, quando o término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
g) Manter, sob sua guarda, cópia dos contratos;

h) Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
i) Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
j) Verificar o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, em Miguel Leão, 01 de novembro de 2019

Roberto César de Arêa Leão Nascimento
Prefeito Municipal
CPF: 623.883.713-68